

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI Edição Nº 1.573 – Segunda-feira, 10 maio de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
– COMPDEC	1
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO	1
PODER LEGISLATIVO	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
EXPEDIENTE	1

SM - Sem matéria para esta edição.

PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) E A ASSOCIAÇÃO GRUPO MUTIRÃO.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, doravante denominada CEDENTE, com sede na Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, centro, Luís Gomes/RN, inscrita no CNPJ sob nº 15.237.828/0001-35, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, o Sr. Ivanildo Alves de Fontes Júnior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 003.336.251 SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 111.391.954-09, residente e domiciliado na Rua Professor Raimundo Nonato da Silva, nº 17, centro, Luís Gomes/RN, e a ASSOCIAÇÃO GRUPO MUTIRÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.517.229/0001-66, situada na Rua Manoel de Brito, nº 113, centro, Luís Gomes/RN, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo da Costa Rego, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 3002703 SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 096.819.714-00, residente e domiciliado na Avenida Senhora Santana, nº 330, centro, Luís Gomes/RN, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, em conformidade com as leis vigentes, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá a CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:

01 (uma) caixa de polietileno com capacidade para 5.000 (cinco mil) litros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

I – O objeto desta Cessão de Uso destina-se exclusivamente ao uso da Associação Grupo Mutirão para criatório de peixes, podendo, caso necessário, também ser utilizada para abastecimento de água potável para consumo humano.

II – A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA RENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 30 (trinta dias) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção e conservação da caixa correrão por conta da Associação Grupo Mutirão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do objeto ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

I – Se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao objeto cedido;

II – Por necessidade de interesse público e comunitário do município;

III – Nos demais casos omissos neste termo de cessão.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Luís Gomes/RN, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Luís Gomes/RN, 10 de maio de 2021.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CNPJ: 15.237.828/0001-35

IVANILDO ALVES DE FONTES JÚNIOR

Secretário Executivo

Cedente

ASSOCIAÇÃO GRUPO MUTIRÃO

CNPJ: 24.517.229/0001-66

RODRIGO DA COSTA REGO

Presidente - Cessionária

MARCUS DOUGLAS DA FONSÊCA VIEIRA

CPF: 082.099.454-59

EDVAILSON SOARES DE OLIVEIRA

CPF: 703.279.604-42

TESTEMUNHAS

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com